

**DECRETO N. 2.405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

***Altera o Decreto Municipal n. 2.123, de 28 de fevereiro de 2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme as indicações constantes nos autos do processo administrativo n. 4336/2009, e a solicitação da Assessora de Comissões e Conselhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.123, de 28 de fevereiro de 2014, para substituir membros e representantes no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

(...)

I – *Governamental:*

(...)

b) *Seção de Cultura:*

1. *Sandro Bueno Justo, titular;*

1.1. *Maria Guilherme da Silva, suplente.*

c) *Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte:*

1. (...);

1.1. *Isabel Cistina de Lima, suplente;*

(...)

II – *Entidades Cíveis:*

(...)

d) *Instituto CAMPB:*

1. *José Martins Filho, titular;*

1.1 *Carlos Eduardo Martins Filho, suplente.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2015. (PA n. 4336/2009)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



01.21.0 1	18.541.0081.2.02 5	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	306	R\$ 5.000,00	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.1.02 9	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	341	R\$ 3.384,25	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	346	R\$ 8.996,09	recurso ordinário
01.23.0 1	04.122.0'02.2.04 6	3.3.90.39.0 0	01.110.000 0	347	R\$ 4.807,54	recurso ordinário
01.23.0 1	06.181.0'01.1.02 8	4.4.90.52.0 0	01.110.000 0	349	R\$ 3.812,12	recurso ordinário
01.27.0 1	03.092.0'51.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	610	R\$ 48.000,00	recurso ordinário
01.16.0 3	06.181.0023.1.02 1	4.4.90.52.0 0	01.100.002 1	31	R\$ 16.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 4	3.3.90.36.0 0	01.110.000 0	49	R\$ 36.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 5	4.4.90.51.0 0	01.110.000 0	53	R\$ 10.000,00	recurso ordinário
01.17.0 1	04.122.0031.2.02 7	3.3.90.93.0 0	01.110.000 0	55	R\$ 25.000,00	recurso ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 309.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Oriandini**  
**Prefeito do Município**